

JUSTIFICATIVA DE RESCISÃO CONTRATUAL

1. DO TERMO DE RESCISÃO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
ORDENADOR:	José Alexandre Bonfim Cardoso
PROCEDIMENTO:	Adesão a Ata SRP-CARONA nº 188/2020 – SEMAD/PMM
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2021/005.06.18-SESAU-PMM
VIGÊNCIA:	05.08.2023 até 04.08.2024.
RESCISÃO:	19.02.2024.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.	
OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o presente termo de rescisão tem por objeto o distrato do instrumento contratual acima mencionado, a contar do dia 19.02.2024.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Rescisão amigável do contrato em razão da solicitação enviada pela Contratada PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, no dia 17.01.2024, conforme prevê a Cláusula Décima Terceira, item 13.3, inciso II, do contrato, <i>in fine</i> : “Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE ”.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo e formalização do Termo de Rescisão, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba/PA, 19 de janeiro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO

Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 794/2021-PMM/GAB